LEI Nº 4.816, DE 1º DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.700,00 – Plantão Cirúrgico – Santa Casa de Misericórdia.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) destinado para o Plantão Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia, na seguinte dotação orçamentária:

0805 10 301 31 2195 335041 02 – Contr. Inst. Priv. Plantão Cirúrgico.....R$ 14.700,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Especial, a seguinte Redução Orçamentária:

0805 10 301 31 2058 339039 – Outros Serv. Terc.....R$ 14.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.700,00 – Plantão Cirúrgico – Santa Casa de Misericórdia".**

O crédito especial a ser aberto na LOA destina-se novamente a prorrogação do prazo do Plantão Cirúrgico de Urgência da Santa Casa à acorrer despesas com o Nosocômio Santa Casa de Misericórdia, vez que a Instituição sofreu intervenção do Poder Executivo Municipal.

O referido crédito busca, neste momento emergencial repassar novamente recursos, prorrogando a vigência do pactuado entre Administração Municipal e a Santa Casa, para o Plantão Cirúrgico da Santa Casa, estendendo-o de 08 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004.

A Lei Federal nº 4.320/64 autoriza a abertura de créditos adicionais especiais desde que sejam observadas as prerrogativas elencadas nos artigos específicos à abertura do crédito em tela.

Assim, espera-se pela aprovação da Colenda Câmara Legislativa em caráter de urgência.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal